



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 310/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 354/2015, PUBLICADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA - HOSPITAL DE BUTIÁ (2 CRS) - BUTIA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 59161-2000/12-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA - HOSPITAL DE BUTIÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.260.480/0001-12, CNES sob o nº. 2265958, com sede na Av. Honório Hermeto, nº. 310, Bairro Cidade Alta - BUTIA/RS, CEP.: 96750-000, fone: (51) 3652-1573, neste ato representada por seu Presidente, Sr. CLAUDIONOR DA COSTA LUCAS, portador da Carteira de Identidade nº. 5080184145, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 957.757.060-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 354/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 18 de dezembro de 2016 até 18 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 354/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de BUTIA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 5927/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 414 a 415, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 59161-2000/12-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 354/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 5927/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 414 a 415 do processo administrativo nº. 59161-2000/12-0:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 910.153,56 (novecentos e dez mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		
Pré Fixado: Média Complexidade	Mensal	Anual
Subtotal	R\$ 7.865,34	R\$ 94.384,08
	R\$ 7.865,34	R\$ 94.384,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 29.480,79	R\$ 353.769,48
Subtotal	R\$ 29.480,79	R\$ 353.769,48
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Porta de Entrada - CIB 373/13	R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Subtotal	R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 37.346,13	R\$ 448.153,56
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
TOTAL	R\$ 75.846,13	R\$ 910.153,56

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 448.153,56 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 37.346,13 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 14.938,45 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 22.407,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 0,00 (zero reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 354/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 5927/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 414 a 415 do processo administrativo nº. 59161-2000/12-0, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL DE BUTIA
BUTIA**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.
Meta: Manter o índice abaixo de 2,5% dos pacientes atendidos no ano
Pontuação: 15
2. Garantia de acesso.
Meta: Apresentar relatório trimestral dos procedimentos regulados
Pontuação: 10
3. Integração do Hospital às ações de regulação assistencial do Estado.
Meta: Apresentar relatório trimestral dos procedimentos regulados
Pontuação: 15
4. Implementar indicador de resolutividade da Emergência
Meta: Apresentar relatório mensal à Secretaria Municipal de Saúde, com as transferências e motivos
Pontuação: 15

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

5. Implementar atividades humanizadoras conforme política nacional de humanização do SUS.
Meta: Aprimorar a ouvidoria institucional implementada para escuta e resolução de problemas de usuários e trabalhadores, com sistemática de resposta e divulgação dos resultados
Pontuação: 15
6. Notificar os pacientes ambulatoriais com diagnóstico de hepatites virais, que fazem acompanhamento da doença através de consultas no Ambulatório do SUS junto ao Hospital.
Meta: 100% dos casos
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

7. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.
Meta: 100% dos pacientes crônicos após sua alta hospitalar
Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

8. Cursos de treinamentos e capacitação para funcionários do Hospital, no mínimo um curso por ano.
Meta: Alcançar pelo menos 80% dos funcionários, 40% no primeiro semestre e 40% no 2º semestre. Apresentar relatório trimestral.
Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
> 90 = 40% do valor-préfixado
< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/08 até 2016/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICO	CLINICA GERAL	29	29
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
TOTAL		31	31

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	18	R\$ 7.865,34	216	R\$ 94.384,08
Subtotal	18	R\$ 7.865,34	216	R\$ 94.384,08

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	500	R\$ 1.365,00	6000	R\$ 16.380,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	500	R\$ 4.165,00	6000	R\$ 49.980,00
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	110	R\$ 566,50	1320	R\$ 6.798,00
030101 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	200	R\$ 1.260,00	2400	R\$ 15.120,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	450	R\$ 5.611,50	5400	R\$ 67.338,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1300	R\$ 14.300,00	15600	R\$ 171.600,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	30	R\$ 390,00	360	R\$ 4.680,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	700	R\$ 441,00	8400	R\$ 5.292,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	39	R\$ 733,79	468	R\$ 8.805,48
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	20	R\$ 648,00	240	R\$ 7.776,00
Subtotal	3849	R\$ 29.480,79	46188	R\$ 353.769,48

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada - CIB 373/13	12	R\$ 38.500,00
Subtotal			R\$ 38.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 29.480,79	R\$ 353.769,48
HOSPITALAR	R\$ 7.865,34	R\$ 94.384,08
Subtotal	R\$ 37.346,13	R\$ 448.153,56
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
Subtotal	R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 75.846,13	R\$ 910.153,56

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 16005302542	Empenho.....: 16005302841
Data.....: 28/11/2016	Data.....: 28/11/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de DEZEMBRO de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Claudio Nor da Costa Lucas
CLAUDIONOR DA COSTA LUCAS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FUMSA -
Hospital de Butiá

Assunto: Contrato
Expediente: 059161-2000/12-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/021912

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fundacao Mun de Saude Fumsa; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 310/2016, Processo Nº. 59161-20.00/12-0, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA - HOSPITAL DE BUTIÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 18 de dezembro de 2016 até 18 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 354/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: alterar os valores constantes na Cláusula Sétima * Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 354/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 354/2015. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 18/12/2015 até 18/12/2017; VALOR: R\$ 910.153,56 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/354/2015. Número Empenho: 16005302542; 16005302841.

Codigo: 1705843

Assunto: Contrato
Expediente: 075864-2000/08-1

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/022966

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl Beneficente de Chiapetta; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão refendos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 304/2016, Processo Nº. 75864-20.00/08-1, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CHIAPETTA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 31 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 713/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: alterar os valores constantes na Cláusula Sétima * Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 713/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 31/12/2014 até 31/12/2017; VALOR: R\$ 193.832,76 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681

Codigo: 1705844

Assunto: Contrato
Expediente: 006545-2000/09-7

Contratação Nº 2016/021973

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc p Fund e Manut do Hosp Carid Santa Rita; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; PRAZO: 09/12/2016 até 09/12/2017; VALOR: R\$ 1.083.528,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/225/2016. Número Empenho: 16005303065.

Codigo: 1705845

Assunto: Contrato
Expediente: 112240-2000/09-1

Rescisão Nº 2014/022786

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santo Antonio /; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 07/12/2016

Codigo: 1705846

Assunto: Contrato
Expediente: 112240-2000/09-1

Contratação Nº 2016/021975

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santo Antonio /; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 09/12/2016 até 09/12/2017; VALOR: R\$ 6.366.526,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fomec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/222/2016. Número Empenho: 16005287732; 16005287780.

Codigo: 1705847

Assunto: Contrato
Expediente: 059153-2000/08-6

Contratação Nº 2016/021976

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santa Terezinha; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 09/12/2016 até 09/12/2017; VALOR: R\$ 1.982.288,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fomec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/217/2016. Número Empenho: 16005287374.

Codigo: 1705848

Assunto: Contrato
Expediente: 016495-2000/11-6

Contratação Nº 2016/021977

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Comunitaria Hospitalar de Aratiba; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 09/12/2016 até 09/12/2017; VALOR: R\$ 4.273.734,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fomec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/216/2016. Número Empenho: 16005189208; 16005189153.

Codigo: 1705849

Assunto: Contrato
Expediente: 059153-2000/08-6

Rescisão Nº 2014/022883

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santa Terezinha; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 08/12/2016

Codigo: 1705850

Assunto: Contrato
Expediente: 016495-2000/11-6

Rescisão Nº 2014/022848

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Comunitaria Hospitalar de Aratiba; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 07/12/2016

Codigo: 1705851

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0096836-6
Nome: Ana Maria Mejolaro Dalla Valle
Id.Func./Vinculo: 1006576/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 17/11/2016 a 18/11/2016.
Evento e justificativa: Oficina de Elaboração Conjunta dos Relatórios Técnicos dos Termos de Cooperação.
Condição: Com despesas de diárias e passagens aéreas pagas através do recurso federal n. 1889.

Codigo: 1705852

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0110935-9
Nome: Bruno Leonardo Naundorf Santos
Id.Func./Vinculo: 2736330/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 08/12/2016 a 09/12/2016.
Evento e justificativa: Reunião no Ministério da Saúde.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1705853